

PERGUNTAS FREQUENTES DO PROAP (PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO) CAPES

Quando a PROPPI envia o valor que cada programa de pós-graduação tem direito no PROAP do ano respectivo significa que já posso usar o recurso do PROAP?

Não. Neste momento, a PROPPI está informando o valor para que cada programa possa fazer seu plano de trabalho e plano de rubricas. A PROPPI irá em seguida consolidar todas estas informações, de todos os programas, e enviar para a CAPES o plano de trabalho institucional consolidado. Após a avaliação da CAPES, havendo o deferimento, é enviado para a UFOP a TED do PROAP.

O que é uma TED?

A TED é o termo de execução descentralizada na qual o recurso orçamentário é descentralizado para a UFOP.

Então chegando a TED, o recurso financeiro já está disponível?

Não. As próximas etapas são o empenho e a liquidação. O empenho funciona como uma espécie de reserva orçamentária para a realização de uma despesa. A obrigação de pagamento só surge após a etapa da liquidação (Segunda etapa da execução), que compreende a entrega do material ou serviço. Após a obrigação do pagamento é solicitado o financeiro junto à CAPES. Entre a solicitação do financeiro e sua efetivação poderão ocorrer alguns dias, que a UFOP não tem como precisar, pois dependerá da CAPES.

Durante o exercício financeiro, é possível solicitar junto a CAPES, remanejamento de rubricas?

Sim, é possível. Essa alteração deverá ser solicitada junto à PROPPI, por meio de ofício, via SEI, no qual deve constar o valor e a rubrica de onde o recurso será retirado e a rubrica e o valor em que o recurso será acrescido. Junto ao ofício, o PPG deverá enviar também o novo plano de trabalho, caso tenha sofrido alteração com a mudança de rubrica. Deverá também ter atenção se a mudança de rubrica afetará o planejamento realizado na minha UFOP.

Quem pode ter acesso aos recursos do PROAP

Somente poderão utilizar recursos do PROAP, docentes e discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos. Os discentes não podem estar com matrícula trancada e tese/dissertação defendida; Os docentes não podem estar afastados integralmente para capacitação, não poderão estar em gozo de férias e das licenças indicadas nos artigos 83 (Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família), 202 (Licença para tratamento de Saúde), 207 (Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade) e 211 (Licença por Acidente em Serviço), da Lei 8.112/90.

O programa tem um docente aposentado da UFOP cadastrado no PPG, ele pode receber recursos do PROAP do Programa

Sim, Docentes aposentados pela UFOP e cadastrados no PPG podem utilizar os recursos para atividades de campo e viagens, desde que vinculadas a pesquisas dos discentes ou disciplina ofertada pelos docentes.

Recebendo o orçamentário posso utilizar o recurso do PROAP fora do planejamento feito na minha UFOP para aquele ano

Não. A aplicação dos recursos deve refletir o planejamento realizado na minha UFOP e no plano de trabalho e as rubricas enviadas para a PROPPI /UFOP.

Em caráter excepcional serão abertos pela CLC (Coordenadoria de Licitações e Contratos da UFOP) momentos para ajustes no planejamento. O planejamento é obrigatório e regimentado pelo governo federal.

Meu programa de Pós-Graduação participa de uma associação de programas de pós-graduação, posso pagar a anuidade com recursos do PROAP

Não. Não podem ser custeadas com o PROAP o pagamento de anuidades de associações de qualquer natureza, conforme passou a vigorar na Lei de Diretrizes Orçamentárias na partir de 2018.

Tenho que comprar um insumo urgente para o meu laboratório de pesquisa, posso comprar e ser ressarcido pelo PROAP.

Não. Todo procedimento para aquisição de material de consumo via PROAP se dará por meio da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor.

Tenho que realizar uma manutenção de urgência em um equipamento utilizado pela pós-graduação, posso contratar a empresa de manutenção e depois ser ressarcido pelo PROAP.

Não. Todo procedimento para aquisição de material de consumo via PROAP se dará por meio da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor.

Realizei um trabalho de campo com meus alunos de pós-graduação, posso ser ressarcido das despesas que realizei de alimentação e hospedagem.

Não. Deve ser solicitado diárias antecipadamente. A solicitação de diárias para campo de servidor da UFOP, deve obrigatoriamente ser solicitada via Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP). Todo pagamento de diárias deverá ser feito, obrigatoriamente, pelo sistema de concessão de diárias e passagens, SCDP, observando todos os procedimentos descritos no decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes. Além disso, os solicitantes de viagens deverão ficar atentos aos prazos legais para o PCDP's. A PROPPI, conforme o que está disposto no acórdão TCU 1151/2007, não irá autorizar os pedidos cadastrados em data posterior à do início do evento.

Realizei uma viagem aérea vinculada a pós-graduação, por minha conta, posso ser ressarcido

Não, A aquisição de passagens aéreas para servidores serão adquiridas exclusivamente pelo sistema SCDP, de acordo com os prazos e procedimentos previstos na legislação.

Realizei uma viagem de ônibus vinculada a pós-graduação, por minha conta, posso ser ressarcido

Sim. Justificado o motivo, é possível o ressarcimento de viagens terrestres por meio de ônibus, sendo que o pedido de ressarcimento é realizado por meio do sistema SCDP.

Realizei uma viagem no meu próprio carro, por minha conta e risco, posso ser ressarcido pelo PROAP.

Não. Todas as viagens vinculadas a pós-graduação deverão ser realizadas por meio de veículo oficial.

Técnicos administrativos servidores podem usufruir da verba CAPES PROAP para participação de Congressos/Eventos Científicos no país ou no exterior, com pagamento de inscrição, auxílio financeiro diário e passagens ou na qualidade de ouvintes ou para apresentação de trabalhos, desde que voltados ao benefício do Programa de Pós-Graduação e da UFOP?

O regulamento vigente do PROAP não permite a participação de técnicos administrativos para Congressos/Eventos Científicos, cursos e treinamentos, diferentemente dos técnicos administrativos para treinamento de técnicas de laboratório e uso de equipamentos voltados à pesquisa em Programas de Pós-Graduação. Participação em Congressos/Eventos Científicos ficam restritos para docentes, pesquisadores (PNPD) e discentes.

Nos casos do reembolso de publicações, revisões e traduções realizadas no exterior, que as despesas são pagas via cartão de crédito, a UFOP reembolsará também o IOF?

Não. A UFOP não possui amparo legal para efetuar pagamentos de despesas com IOF, inclusive a título de reembolso, tendo em vista que o Decreto nº 6.306/2007 isenta às Autarquias Federais da incidência do Imposto.

Posso comprar notebook, estabilizador e nobreak com recursos do PROAP?

Não. Não é possível aquisição de material permanente (capital) com recursos do PROAP.

Realizei uma tradução e uma revisão no exterior, a invoice saiu no meu nome, mas o pagamento foi realizado por cartão de crédito de terceiros (esposa, marido, filho(as), pai, mãe, etc). Posso ser ressarcido?

Não. O ressarcimento é realizado somente para o docente que efetivou a despesa, ou seja, se o pagamento foi realizado via cartão de crédito, o docente deverá ser o titular do cartão.

